



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária nº 3.485**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Desembargadores Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.484, de 05.06.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

**Apelação Criminal nº 1000111-82.2018.9.21.0004**

Apelante: 3º Sgt. Douglas Rodrigues

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Revisor: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: Após terem os desembargadores militares rejeitado, à unanimidade, a preliminar suscitada pela defesa e, no mérito, terem votado os desembargadores militares Relator, Revisor, Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Fernando Guerreiro de Lemos, que negavam provimento ao recurso defensivo, pediu vista dos autos a Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, aguardando para votar na próxima sessão o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum.

**Agravo Regimental no Habeas Corpus nº 0090005-64.2019.9.21.0000**

Agravante: Flávio Souza de Lima

Agravada: Decisão da Desembargadora Militar Plantonista do TJMRS

Relator: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar de não conhecimento suscitada pelo Ministério Público, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao agravo regimental.

**Recurso em Sentido Estrito nº 0070118-88.2019.9.21.0002**

Recorrentes: Sd. Eleandro de Souza Lopes, Sd. Rodrigo Pretto Rodrigues e Sd. Fabiele Mallmann

Recorrida: Decisão do Dr. Juiz de Direito da 2ª Auditoria de Porto Alegre

Relator: Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, dá provimento ao recurso em sentido estrito, reformando a decisão *a quo* para admitir o recurso de apelação e dar o devido segmento para análise.

**Apelação Cível nº 0800002-58.2018.9.21.0002**

Apelante: Sd. Igor dos Santos Bereta

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao apelo, confirmando a incidência da prescrição do fundo de direito. Tendo em vista o regramento previsto no §11º do art. 85 do CPC/15 e, em razão do trabalho adicional realizado em grau recursal, majora os honorários em prol do procurador da parte demandada em R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mantendo, contudo, suspensa sua exigibilidade em razão do benefício da gratuidade judiciária.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno deliberou os seguintes assuntos administrativos:

**SEI nº 9.2019.0700.001060-1**

Relator: Desembargador Militar Presidente

Assunto: Viagem Desembargadora Militar e servidor

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, autoriza a participação da Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão deste Tribunal, Desembargadora Militar

Maria Emilia Moura da Silva, bem como de um servidor do TJMRS por ela indicado no 1º Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão que ocorrerá no Superior Tribunal de Justiça nos dias 19 e 20 de setembro de 2019.

**SEI nº 9.2019.0700.001043-1**

Relator: Desembargador Militar Presidente

Assunto: Minuta de Hino da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, denominado “Pilar da Vitória”.

Decisão: Julgamento adiado em razão do pedido de vista do Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues.

**SEI nº 9.2019.0700.001041-5**

Relator: Desembargador Militar Presidente

Assunto: Decisão Monocrática do CNJ concernente à nomenclatura “Desembargador Militar”

Decisão: O Pleno tomou ciência da decisão monocrática nos autos do Pedido de Providência n.º 0002541-69.2019.2.00.0000, que julgou parcialmente procedente a solicitação de padronização do título "Desembargador Militar" aos integrantes do quadro de magistrados dos Tribunais de Justiça Militar nos termos do documento contido no ID.: 0027161.

**SEI nº 9.2019.0700.001051-2**

Relator: Desembargador Militar Presidente

Assunto: Agenda a respeito das visitas dos alunos no TJMRS

Decisão: O Pleno tomou conhecimento da criação da ferramenta de interlocução entre a Administração da JME, magistrados, desembargadores e servidores, denominada “Visita ao TJM” (Id.:0027277), local em que serão divulgadas, em amarelo, todas as visitas de alunos na Casa e nas Sessões Ordinárias do TJM.

**SEI nº 9.2019.0700.001050-4**

Relator: Desembargador Militar Presidente

Assunto: Mensagem do Exmo. Min. do STM Sr. Péricles Lima de Queiroz

Decisão: O Desembargador Militar Presidente Paulo Roberto Mendes Rodrigues deu ciência, reservadamente, da mensagem recebida do Exmo. Min. do STM Sr. Péricles Lima de Queiroz.

**SEI nº 9.2019.0700.001065-2**

Relator: Desembargador Militar Presidente

Assunto: Visita do Dep. Estadual Eric Lins

Decisão: O Pleno foi convidado pelo Presidente a receber o Deputado Estadual Eric Lins (Partido DEM) no próximo dia 13, às 15h.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Militar Presidente o agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**